



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA DOS DEPUTADOS

(DO SR. JORGE ARBAGE)

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º _____

regulamenta a participação dos empregados nos lucros das empresas.

DESPACHO: Anexe-se ao PL nº927/83, nos termos do art.71 caput, combinado com art.124,
§ 5º do R.I.

AO ARQUIVO em 12 de dezembro de 1988

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

PROJETO N.º 1336 DE 1988

SINOPSE

Projeto n.º _____ de _____ de _____ de 19____

Ementa: _____

Autor: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa ao Senado _____

Emendas do Senado aprovadas em _____ de _____ de 19____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Vetado em _____ de _____ de 19____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19____

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 1.336, DE 1988

(DO SR. JORGE ARBAGE)

Regulamenta a participação dos empregados nos lucros das empresas.

(ANEXE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 927, DE 1983, NOS TERMOS DO ARTIGO 71, CAPUT, COMBINADO COM O ARTIGO 124, § 5º DO REGIMENTO INTERNO).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inscrito no Projeto de Lei nº 927/83
nos termos do art. 71 caput, combinado com
o art. 124, § 5º do Regimento Interno.
Em 12/12/88

Guimarães

PROJETO DE LEI Nº 1336, DE 1988.

Regulamenta a participação dos
empregados nos lucros das empre
sas.

DO Deputado JORGE ARBAGE

O CONGRESSO NACIONAL Decreta:

Art. 1º - É assegurada a participação dos empregados nos lucros das
empresas.

Art. 2º - Será, no mínimo, de dez por cento, a parte do lucro apura
do, destinado à participação dos empregados.

Art. 3º - Os critérios de participação nos lucros, serão objeto de
regulamento a ser expedido pelo Presidente da República ,
ouvidas as entidades máximas representativas das categorias econômi
cas e profissionais e levará em conta a assiduidade, a antiguidade e
a produtividade dos trabalhadores.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Deputado Jorge Arbage



J U S T I F I C A Ç Ã O

Desde a promulgação da Constituição democrática de 1946 que vem sendo constitucionalmente assegurada, de modo claro e inequívoco, a participação dos empregados nos lucros das empresas, atualmente constante dos seguintes dispositivos:

"Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XI - participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei."

Em face, portanto, dessa reiterada manifestação do poder constituinte que é, por sem dúvida, a manifestação mais autêntica da soberania popular cumpre ao legislador disciplinar a matéria sem delongas ou procrastinação.

É o que faz o presente projeto.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro 1988


Deputado JORGE ARBAGE

ULTIMA AÇÃO

TRICOM EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES
39 01 1987 1981, NEZA DIRETORA

DESARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 116, PARÁGRAFO TERCEIRO
DO REGIMENTO INTERNO.
DCM 01 07 87 PAG 2253 COL 02.

FIM DO DOCUMENTO



COPY REQUESTED BY OZIMAR P.S

OZIMAR PEIXOTO DA SILVA
CAMARA DOS DEPUTADOS - SINDOSE

SEARCH - QUERY
00002 PARTICIPA/ E LUCRO/

PL.009271983 DOCUMENT= 16 DE 18

IDENTIFICACAO

NUMERO NA ORIGEM PL. 00927 1983 PROJETO DE LEI (CD)

ORGAO DE ORIGEM CAMARA DOS DEPUTADOS 03 06 1983

CAMARA : PL. 00927 1983

DEPUTADO : CELSO LARDEIRA

EMENTA DISPOE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO NO LUCRO DA EMPRESA E

DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DESPACHO INICIAL

(CD) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA (CCJ)

(CD) COM TRABALHO LEGISL SOCIAL (CTLS)

(CD) COMISSÃO DE FINANÇAS (CF)

ULTIMA AÇÃO

PTORD PRONTO PARA A ORDEM DO DIA

02 05 1985 (CD) PLENARIO (PLEN)

VOTAÇÃO EM DISCUSSÃO UNICA

APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DO DEP DARCY PASSOS, LIDER DO

PMDB, SOLICITANDO ADIAMENTO DA VOTAÇÃO POR 05 SESSÕES.

Lote: 66
PL N° 1336/1988
6

Caixa: 174

SEARCH - QUERY
00002 PARTICIPA/ E LUCRO/

PL.010901988 DOCUMENT= 8 DE 49

IDENTIFICACAO

NUMERO NA ORIGEM : PL. 01090 1988 PROJETO DE LEI (CD)

ORGAO DE ORIGEM : CAMARA DOS DEPUTADOS 18 10 1988

CAMARA : PL. 01090 1988

DEPUTADO : FRANCISCO AMARAL PMDB SP

AUTOR EMENTA DISPOE SOBRE A PARTICIPACAO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS DAS EMPRESAS,

NA FORMA DO INCISO XI DO ARTIGO SETIMO DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DISPONDO QUE AS EMPRESAS RESERVARAO DEZ POR CENTO DO LUCRO LIQUIDO

PARA RATEIO ENTRE OS EMPREGADOS, APLICANDO PRINCIPIOS DA NOVA

CONSTITUICAO FEDERAL).

DESPACHO INICIAL

(CD) COMISSAO CONSTITUICAO JUSTICA (CCJ)

(CD) COMISSAO DO TRABALHO (CTB)

(CD) COM. ECONOMIA IND. E COMERCIO (CEIC)

ULTIMA ACAO

TRCON EM TRAMITACAO NAS COMISSOES

18 10 1988 (CD) PLENARIO (PLEN)

LEITURA E PUBLICACAO DA MATERIA.

DCN 19 10 88 PAG 3636 COL 03.

FIM DO DOCUMENTO

COPY REQUESTED BY OZIMAR.P.S

OZIMAR PEIXOTO DA SILVA
CAMARA DOS DEPUTADOS - SINDPSE

SEARCH - QUERY
00002 PARTICIPA/ E LUCRO/

PL.051351985 DOCUMENT= 11 DE 18

IDENTIFICACAO

NUMERO NA ORIGEM : PL. 05135 1985 PROJETO DE LEI (CD)

ORGAO DE ORIGEM : CAMARA DOS DEPUTADOS 27 03 1985

CAMARA : PL. 05135 1985

DEPUTADO : PAULO MINCARONE PMDB RS

AUTOR EMENTA DISPOE SOBRE A PARTICIPACAO DOS EMPREGADOS NO LUCRO DAS EMPRESAS.

DESPACHO INICIAL

(CD) COMISSAO CONSTITUICAO JUSTICA (CCJ)

(CD) COMISSAO DO TRABALHO (CTB)

FIM DO DOCUMENTO

IDENTIFICACAO
NUMERO NA ORIGEM : PL. 01058 1988 PROJETO DE LEI (CD)
ORGAO DE ORIGEM : CAMARA DOS DEPUTADOS 13 10 1988
CAMARA : PL. 01058 1988
AUTOR : DEPUTADO - FLORENCIO BAIXAO
EMENTA : DISPE SOBRE A PARTICIPACAO DO EMPREGADO NOS LUCROS DA EMPRESA.
DESPACHO INICIAL
(APLICANDO DISPOSITIVOS DA NOVA CONSTITUICAO FEDERAL).
(CD) COMISSAO CONSTITUICAO JUSTICA (CCJ)
(CD) COMISSAO DO TRABALHO (CTB)
(CD) COM. ECONOMIA IND. E COMERCIO (CEIC)
ULTIMA AGAO
TRCOM EM TRAMITACAO NAS COMISSOES
13 10 1988 (CD) PLENARIO (PLEN)
LEITURA E PUBLICACAO DA MATERIA.
DCM: 21 09 88 PAG 3318 COL 02

PL.010581988 DOCUMENT= 4 DE 18
00002 PARTICIPA/ E LUCRO/
SEARCH - QUERY

FIM DO DOCUMENTO

IDENTIFICACAO
NUMERO NA ORIGEM : PL. 01013 1988 PROJETO DE LEI (CD)
ORGAO DE ORIGEM : CAMARA DOS DEPUTADOS 13 10 1988
CAMARA : PL. 01013 1988
AUTOR : DEPUTADO - PAULO BAIM.
EMENTA : DISPE SOBRE A PARTICIPACAO DO EMPREGADO NOS LUCROS DA EMPRESA E
DA OUTRAS PROVEDENCIAS.
DESPACHO INICIAL
(APLICANDO PRINCIPIS DA NOVA CONSTITUICAO FEDERAL).
(CD) COMISSAO CONSTITUICAO JUSTICA (CCJ)
(CD) COM. ECONOMIA IND. E COMERCIO (CEIC)
(CD) COMISSAO DO TRABALHO (CTB)
ULTIMA AGAO
TRCOM EM TRAMITACAO NAS COMISSOES
13 10 1988 (CD) PLENARIO (PLEN)
LEITURA E PUBLICACAO DA MATERIA.
DCM: 14 10 88 PAG 3557 COL 01

PL.010131988 DOCUMENT= 5 DE 18
00002 PARTICIPA/ E LUCRO/
SEARCH - QUERY

FIM DO DOCUMENTO

IDENTIFICACAO
NUMERO NA ORIGEM : PL. 01226 1988 PROJETO DE LEI (CD)
ORGAO DE ORIGEM : CAMARA DOS DEPUTADOS 02 12 1988
CAMARA : PL. 01226 1988
AUTOR : DEPUTADO - SOLEN BORGES DOS REIS.
EMENTA : DISPE SOBRE A PARTICIPACAO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS DAS EMPRESAS.
DESPACHO INICIAL
(FIXANDO EM DEZ PORCENTO DO LUCRO AUERADO PELAS EMPRESAS A
PERCENTAGEM DA PARTICIPACAO NOS LUCROS, COMO PREVÊ A NOVA
CONSTITUICAO FEDERAL).
(CD) COMISSAO CONSTITUICAO JUSTICA (CCJ)
(CD) COM. ECONOMIA IND. E COMERCIO (CEIC)
(CD) COMISSAO DE FINANÇAS (CF)
ULTIMA AGAO
TRCOM EM TRAMITACAO NAS COMISSOES
02 12 1988 (CD) PLENARIO (PLEN)
LEITURA E PUBLICACAO DA MATERIA.

PL.012261988 DOCUMENT= 3 DE 18
00002 PARTICIPA/ E LUCRO/
SEARCH - QUERY

DESARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 116, PARAGRAFO TERCEIRO
DO REGIMENTO INTERNO.
DCN1 01 07 87 PAG 2253 COL 02.

FIM DO DOCUMENTO

COPY REQUESTED BY OZIMAR.P.S
OZIMAR PEIXOTO DA SILVA
CAMARA DOS DEPUTADOS - SINOPSE

SEARCH - QUERY
00002 PARTICIPA/ E LUCRO/

FL.007571988 DOCUMENT= 2 DE 18

IDENTIFICACAO

NUMERO NA ORIGEM : PL. 00757 1988 PROJETO DE LEI (CD)
ORGAO DE ORIGEM : CAMARA DOS DEPUTADOS 24 06 1988
CAMARA : PL. 00757 1988 PDE GO
AUTOR DEPUTADO : SIQUEIRA CAMPOS.
EMENTA DISPOE SOBRE A PARTICIPACAO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS DAS EMPRESAS.
DESPACHO INICIAL
(CD) COMISSAO CONSTITUICAO JUSTICA (CCJ)
(CD) COMISSAO DO TRABALHO (CTB)
(CD) COM. ECONOMIA IND. E COMERCIO (CEIC)

ULTIMA ACAO
SORTA SOBRESTADA
12 03 1987 (CD) MESA DIRETORA
SOBRESTADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7 DO ATO DA MESA
01/87, DE 12 DE MARCO DE 1987.

FIM DO DOCUMENTO

AUTOR: Deputado

JORGE ARBAGE

ASSUNTO: PL s/

Participação dos supregados nos brens

Sr. Secretário-Geral da Mesa

supregados.



Opino pela:

(X) ANEXAÇÃO (Art. 71 caput, c/c 124, § 5º do RI), ao PL 927/83 do
Deputado CELZO SABAIA - PRONTO ORDEM DO DIA
Tratam do mesmo assunto: PL's 757/88, 1266/88, 1013/88,
1058/88, 1090/88 e 5135/85

() PREJUDICIALIDADE
(Art. 200, I a VII do RI)

() DEVOLUÇÃO AO AUTOR
(Arts. 17, II, 4, c/c 114, § 3º do RI e art. 67 da CF):

- () alheia à competência da Câmara;
- () evidentemente inconstitucional;
- () anti-regimental;
- () com expressão ofensiva a quem quer que seja;
- () (autor deverá colher apoio da maioria absoluta - art. 67 da CF)

Brasília, em 08 de 12

de 1988.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Defiro a tramitação conjunta, à exceção dos Projetos de Lei nºs 1.328/88 e 1.392/88. Em 13.10.89. Publique-se.

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados

Deputado PAES DE ANDRADE

REQUEIRO, nos termos regimentais, que sejam anexadas ao PL 6.245/85, de minha autoria, que "Dispõe sobre a participação do trabalhador no lucro da empresa", os seguintes projetos de lei, por tratarem de matéria análoga:

PL 1.013/88

PL 1.058/88

PL 1.090/88

PL 1.226/88

~~PL 1.328/88~~

PL 1.336/88 (E APENSO)

PL 1.383/88

~~PL 1.392/88~~

PL 1.634/89

PL 1.657/89

PL 2.009/89

PL 2.360/89

PL 2.381/89

PL 2.382/89

PL 2.428/89

PL 2.624/89

PL 3.498/89

PL 3.576/89

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 1.989

Deputado VICTOR FACCIONI

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

DOCUMENTOS ANEXADOS: _____
